



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 048/2021 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 16 de agosto de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY
GRATON:36139256
801

Assinado de forma digital por
FABIO GODOY
GRATON:36139256801
Dados: 2021.08.16 13:46:24
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1785
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 16/08/21
Omezon J. Camelluci
OR 14640



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00), do Departamento de Obras e Infraestrutura, com recurso proveniente do Termo de Convênio nº 100551/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, fonte de recurso estadual, no valor de R\$ 499.999,73, com a finalidade de recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Sales Oliveira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de convênio nº100551/2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64 (R\$ 499.999,73).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY
GRATON:3613
9256801

Assinado de forma
digital por FABIO GODOY
GRATON:36139256801
Dados: 2021.08.16
13:42:13 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO Nº 45, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 499.999,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 220 – 15.451.0016.0057.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 499.999,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de Convênio nº 100551/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 499.999,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), com a finalidade de recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Sales Oliveira.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de agosto de 2021.

**FABIO
GODOY**

**GRATON:361
39256801**

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY
GRATON:3613925680

Dados: 2021.08.16
13:42:32 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal